



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2239 | Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	16
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	02		
Secretaria de Assistência Social.....	06		
Secretaria de Educação e Cultura.....	10		
Secretaria de Saúde.....	12		
Secretaria de Finanças.....	16		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento		
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor		
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
44 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	15.000,00	
45 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito		
16.003.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias		
1002 - 3.3.90.39.00.00	00509 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
1003 - 4.4.90.51.00.00	00509 Obras E Instalações	50.000,00	
	Total Suplementação:	220.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento		
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor		
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
43 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	20.000,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Defesa Social		
16.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Trânsito		
16.003.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias		
1000 - 3.3.71.70.00.00	00509 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	200.000,00	
	Total Redução:	220.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública do Município de Cianorte sobre os Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas na Câmara Municipal de Cianorte.

Tendo em vista as recomendações do OMS sobre a Pandemia do COVID-19, terá somente a presença dos senhores vereadores e de alguns funcionários do Município.

A População está convidada para participar da Audiência ao vivo de forma Online pelo site da Câmara Municipal

A Audiência será gravada, portanto, para quem desejar poderá assistir posteriormente acessando o site: www.camaracianorte.pr.gov.br.



Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos das áreas de Geotécnica e Topografia no Município de Cianorte. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 18 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 13:40min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA MOURA CAMPOS 12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. atualizado (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
 - C.P.F. de filhos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.
Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 13:40min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PSICÓLOGO
NOME CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE DE FÁTIMA COMAR SOUSA 01º
CLOVIS ANGELO CHAVES BASSO 02º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 13h:40min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II
NOME CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL REGINALDO RUSSO 28º
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS 29º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)



C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 13h:40min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
NOME **HAMILTON JOSE DA SILVA** CLASSIFICAÇÃO **01º**
LUIZ PAULO RODRIGUES **02º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)

Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 14h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS
NOME **EDIANA CARLA DE JESUS BOMFIM** CLASSIFICAÇÃO **51º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	



Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAP-SECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 14h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME

RAFAELA ALVES MEIRA

CLASSIFICAÇÃO
20º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, con-

voca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 14h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PEDREIRO

NOME

DIEGO CLEITON DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO

12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 14h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.



CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
THAOANE ROSIMEIRE SILVA PINHEIRO	174º
EDUARDA PATRICIA DE MORAES	175º
TAINARA TAMIRIS PEREIRA MACHADO	176º
LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES	177º
TÂNIA MARA ZAMORA	178º
ELISÂNGELA RAMIRO DONATTI DOS SANTOS	179º
JESSICA ALCÂNTARA DE JESUS	180º
MAYARA MOTA ROSSI	181º
LUZIA MICHELE NOVAK MACEDO	182º
ROBERTA PEREIRA BERNADELLI	183º
FRANCELI ROCHA PINA	184º
JULIANA FIRMINO BIAZOTTO NUNES	185º
ALEXANDRA MENEZES GOMES DE BRITO	186º
JAQUELINE FREITAS DAS NEVES	187º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da

data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 15h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
MARCO HITOSHI TOMITA	188º
ROZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA VIDOTTI	189º
NOEMI ALBERTI TAIETTI	190º
LILIAN DE PAULA DALBERTO	191º
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	192º
KARINA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	193º
TAYNARA BARBOSA SEBOLD	194º
PAULO RICARDO BAILLY FERRO	195º
SIDINEIA CRISTINA ALVES STIEGLE CAPELLA	196º
IVONE ALVES DE SOUZA	197º
ELIZANGELA CARNEIRO MELO	198º
DAIANE DE JESUS BARANDAS	199º
MARIA ANGELICA SALVADOR	200º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.



O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação. O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 07 de Março de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 15h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA	30º
ANDERSON JOÃO DA SILVA	31º
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	32º
MARCELA MICHELI SIGNORINI GOMES	33º
ROSANE BORGES	34º
RENATO BIAZOTO THOMAZ	35º
LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA	36º
ALAINE DA SILVA SOUZA	37º
DANIELA DE ARAUJO ABREU	38º
THAIS CANDIDO NEPONUCENO PEZENTI	39º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Fevereiro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO

Art. 1º. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cianorte-PR será realizada em 09 de março de 2022, por meio de plataforma digital, na base operacional situada no Paço Municipal, Centro Cívico, nº 100, Cianorte-PR. A rede socioassistencial disponibilizará em seus espaços o acesso à plataforma virtual para a participação das equipes, assim como dos usuários que não dispõem de acesso à internet, limitando-se às regulamentações sanitárias vigentes no que se refere ao coronavírus.

§ 1º. No dia da conferência, a rede socioassistencial governamental e não governamental informará através dos facilitadores a quantidade de participantes da conferência.

§ 2º. Caberá ao facilitador e ao coordenador de cada eixo organizado em pequenos grupos, repassar à comissão organizadora a lista de presença com nome e identificação de cada participante, a qual também servirá para fins de certificação de participação na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cianorte-PR.

Art. 2º. A I Conferência Municipal será convocada por meio de Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cianorte-PR e publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 3º. A I Conferência Municipal constitui-se em instância que tem por atribuição propor e deliberar com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre o enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais, por meio de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, orientação sexual e ciclos de vida.

Art. 4º. Na I Conferência Municipal eleger-se-ão os Delegados(as) para V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cianorte terá como tema geral: “Enfrentamento ao Racismo e às outras formas correlatas de Discriminação Étnico-Raciais e de Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de Todos Nós.”, subtema “Direito à Inclusão e Promoção da Igualdade Racial” e como eixos temáticos:

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas do enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;

Eixo 2: Estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito Estadual e Nacional;

Eixo 3: Debater ações para a efetivação do respeito, a proteção e concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população negra e comunidades tradicionais;

Eixo 4: Propor um conjunto de recomendações para o enfrentamento ao racismo institucional e a promoção da igualdade racial nos âmbitos do executivo federal, estadual, municipal e outros poderes.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A I Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do Conselho assumirá a Presidência.

Art. 7º. A I Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- Abertura;
- Palestra sobre o Tema e os 4 Eixos;
- Grupo de Trabalho para discussão e aprovação das Propostas;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;



e) Eleição dos delegados para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Poderão se inscrever como participantes da I Conferência Municipal todos os atores envolvidos nas diversas políticas públicas, principalmente os envolvidos com as Políticas da promoção da igualdade racial, subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, desde que membros do Conselho Municipal de Igualdade Racial.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social, indicados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a participação na Conferência com direito a voz;

III - Observadores: participantes previamente inscritos, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis, conforme a disponibilidade da plataforma virtual utilizada.

Art. 9º. São Delegados(as) Natos(as) os conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 10º. O total de delegados a participarem da I Conferência Municipal, totalizará a quantidade de **20 (vinte)**, observando a paridade de representação. As inscrições serão realizadas através de formulário específico disponível na plataforma Google Forms.

Art. 11. A distribuição dos delegados dar-se-á da seguinte maneira: 20 delegados natos, conselheiros titulares e suplentes que compõem o CMPIR.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 12. O credenciamento dos(as) participantes da I Conferência Municipal será efetuado no momento da inscrição pelo formulário disponibilizado na plataforma Google Forms, disponível entre os dias **23 de fevereiro a 03 de março**.

Art. 13. Os usuários das diversas políticas e serviços que não possuírem meios próprios para acesso à internet poderão participar nos seguintes equipamentos: - Centro de Referência da Assistência Social CRAS I, situado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 – Zona 04.
- Centro de Referência da Assistência Social CRAS II, situado na Rua Capixingui, nº 75 – Jardim Alto da Cidade.

Parágrafo único. A I conferência Municipal será disponibilizada posteriormente na plataforma do YouTube, possibilitando a ampla divulgação do momento conferencial bem como a validação desta.

CAPÍTULO V DA PALESTRA

Art. 14. A Palestra tem por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) eixos temáticos conforme descrito no artigo 5º do Capítulo I.

Art. 15. As intervenções dos(as) participantes, serão precedidas de solicitação no chat da sala virtual da Plataforma. O participante poderá solicitar através de mensagem para a abertura de seu microfone. Havendo a necessidade de abertura do microfone o participante terá até 02 minutos para o questionamento ou ainda poderá enviar sua pergunta digitada no chat, a qual será lida por um dos membros da comissão organizadora.

CAPÍTULO VI DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 16. O grupo de Trabalho será organizado na sala da Plataforma de modo que o grupo discuta os 04 (quatro) Eixos da Conferência.

Art. 17. Os inscritos poderão contribuir no grupo de trabalho bem como discutir e opinar nas propostas previamente elaboradas ainda que não estejam na condição de delegados. Todavia não terão direito a voto, sendo este um direito exclusivo dos delegados.

Parágrafo único. Cada eixo contará com um facilitador, relator e coordenador. Todos estarão durante o processo conferencial na base operacional, conforme o Art. 1º, sendo que cada território contará com 01 (um) coordenador nos pequenos grupos organizados nos equipamentos.

Art. 18. O Grupo de Trabalho deverá construir no máximo 3 (três) prioridades para cada eixo debatido, das quais ao menos uma prioridade deverá ser

estabelecida para o próprio Município e ao menos uma prioridade para o Estado e uma prioridade para União.

Art. 19. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas, com a respectiva indicação se são para o próprio Município ou para o Estado e para União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 21. Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na I Conferência Municipal, que forem identificados pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.

Parágrafo único. Será aberto o microfone ao participante que solicitar este direito através do Chat da Sala Virtual, com o sinal de levantar a mão. O tempo disposto a cada participante para a defesa ou apresentação de alguma proposta ou questão será de dois minutos com um minuto de réplica e três minutos de tréplica.

Art. 22. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelo Grupo de Trabalho, considerando os 4 (quatro) Eixos da Conferência.

Art. 23. As propostas de deliberação construídas pelo Grupo de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente municipal.

Art. 24. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 12 (doze) deliberações para o próprio Município; com no mínimo 1 (uma) para Município e 1 (uma) para o Estado e 1 (uma) para União.

Art. 25. O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26. Na Plenária Final será eleito 03 (três) Delegados para participar da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 27. Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial os participantes governamentais conforme estabelecido pelo Regulamento publicado no site do Conselho Estadual.

Art. 28. A escolha dos (as) delegados (as) para a V Conferência Estadual, se dará entre os participantes da I Conferência Municipal, na seguinte proporção:
a) 60% - representantes da sociedade civil;
b) 40% - representantes governamentais.

§ 1º. Serão eleitos 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes de delegados para a V Conferência Estadual.

Art. 29. A relação dos Delegados para a V Conferência Estadual, eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, por meio do preenchimento da ficha de delegado.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 30. As moções serão apresentadas na I Conferência Municipal, as quais deverão ser apresentadas à Relatoria até 16:00 horas do dia da Conferência, devidamente assinadas por 10% de Delegados(as), até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).



**CAPÍTULO X
DOS CERTIFICADOS**

Art. 32. Todos os participantes da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, desde que devidamente inscritos através de formulário ou lista de presença e preenchida a avaliação do processo conferencial, a qual será enviada no e-mail cadastrado na inscrição, receberão o certificado de participação.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33. Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 35. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Cianorte, 18 de fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

CONSIDERANDO o Art. 26 da Lei Municipal nº 4.919/2017, que dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações do Conselho para o ano de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS**, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei Municipal nº 4.919/2017, que dispõe que os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório sintético de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 4º Trimestre do ano de 2021.

Art. 2º. Aprovar o relatório analítico de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação do I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade do Município de Cianorte-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições

conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tendo como tema central: “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”.

Art. 2º – A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia 09 de março de 2022, de forma remota, através de Plataforma a ser sinalizada pelo setor responsável do Município.

Art. 3º - Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, composta pelos seguintes membros:

- Conselheira governamental e Presidente: Daniely Cristiane Resina Ferreira;
- Conselheiro governamental: Ademilson Costa Souza;
- Conselheira não governamental: Rosa Caetano da Silva;
- Conselheira não governamental: Elaine Rohm Itaborahy.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS**, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a execução dos recursos de cofinanciamento federal da gestão do SUAS e da gestão do Programa Bolsa Família, por meio do instrumental eletrônico Demonstrativo de Execução Físico-Financeiro 2020 do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2021 do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, que aprova o Regulamento da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 2 a 6 de maio de 2022, tendo como tema geral “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

CONSIDERANDO o Art. 22 da Lei Municipal nº 4.919/2017, que dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

Calendário de Reuniões Ordinárias 2022

Horário: 08h30min

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL																																						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D																																
					1	2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																						
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	24	25	26	27	28	29	30									
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	21	22	23	24	25	26	27		28	29	30	31												
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	24	25	26	27	28	29	30		28	29	30	31																				
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		31																															
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO																																						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D																																
						1			1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7																																
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14																																
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21																																
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28																																
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31																																				
30	31						30	31						30	31																																												
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																																						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D																																
				1	2	3	4					1	2			1	2	3	4	5	6					1	2	3	4																														
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11																																
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18																																
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25																																
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31																																	
							31																																																				

Reunião Ordinária CMAS- Segunda-Feira útil de cada mês- às 8h30min

Feriados

Secretaria de Educação e Cultura

Div. de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021, torna público a quem possa interessar, a abertura do presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - 2.022** mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa a seleção de atividades musicais, contemplando variados estilos e ritmos relacionados à música, para apresentações durante a Feira Criativa que acontecerá nos segundos sábados dos meses subsequentes de Março a Dezembro.

1.2 – As atividades Musicais mencionadas no item anterior compreenderá CATEGORIA LIVRE, sendo pré-determinado os seguintes gêneros musicais;

- Sertanejo
- Rock/Pop
- Samba/Pagode
- MPB
- Estilos/gêneros Variados (repertório variado)

1.3 – As propostas apresentadas deverão conter, expressamente, a classificação indicativa “livre”.

2 – DA ÁREA CULTURAL E ARTÍSTICA E DO SUBSÍDIO FINANCEIRO A SER DESPENDIDO ÀS APRESENTAÇÕES MUSICAIS SELECIONADAS

2.1 – Serão aceitas inscrições de atividades Musicais locais na seguinte área:

- a) **Música:** toda e qualquer ação que envolva artes musicais (música erudita ou popular), canto, eventos e atividades relacionados a todos os gêneros da área.;

2.2 – Cada profissional interessado (proponente) poderá apresentar, no máximo, 1(uma) proposta de apresentação, conforme o contido no item 1.2 deste Edital. A proposta deve conter o nome de **todos** os componentes, não sendo permitida ao componente mais de uma participação. É **imprescindível a participação ativa do proponente na execução da proposta selecionada.**

2.3 - O proponente classificado para realizar atividade musical na Feira Criativa, será responsável por todo equipamento que se fizer necessário para sua apresentação, como por exemplo: caixas de som, iluminação, microfone, cabos, etc. O equipamento mencionado deve ter capacidade para atender no mínimo 200 pessoas.

2.4 - As apresentações serão realizadas em espaços públicos, escolhidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Cianorte – Divisão de Cultura.

2.5 – A quantidade de apresentações culturais e artísticas a serem contempladas de acordo com a categoria quantitativa de integrantes, Gênero, o cronograma de apresentação, bem como o valor do subsídio financeiro a ser despendido aos participantes selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2021, serão:

Evento Feira Criativa

Área cultural	Categorias e Gêneros	Quantidade de atividades selecionadas	Valor do subsídio financeiro (em Reais - R\$)	Valor Total a ser despendido (em Reais - R\$)	DATA
Música	LIVRE - Sertanejo	1	700,00	700,00	12/03/2022
Música	LIVRE - Rock/Pop	1	700,00	700,00	09/04/2022
Música	LIVRE - Sertanejo	1	700,00	700,00	14/05/2022

Música	LIVRE - Samba/Pagode	1	700,00	700,00	11/06/2022
Música	LIVRE - Rock/Pop	1	700,00	700,00	09/07/20220
Música	LIVRE - MPB	1	700,00	700,00	13/08/2022
Música	LIVRE - Estilo/Gênero variados	1	700,00	700,00	10/09/2022
Música	LIVRE - Samba/Pagode	1	700,00	700,00	08/10/2022
Música	LIVRE - MPB	1	700,00	700,00	12/11/2022
Música	LIVRE - Estilos/Gêneros variados	1	700,00	700,00	10/12/2022
TOTAL	//	10	//	R\$7.000,00	//

3 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar as inscrições através de formulário *online*, até o dia 01/03/2022 as 23:59H, preenchendo todos os campos com as informações solicitadas no formulário de inscrição.

LINK: <https://forms.gle/TfcOwZTk3mhPqRTS6>

3.1.1 – No ato da inscrição e tendo em vista o contido no item 1.2 deste Edital, deverá ser indicada a pessoa que será o responsável pela contratação, inclusive com relação à titularidade de conta bancária em seu nome caso a proposta seja selecionada.

3.1.2 – No caso do item anterior, além da pessoa responsável, deverão ser apresentadas informações sobre todos os componentes da apresentação (Nome e CPF), **não sendo permitida, a participação de qualquer componente que não esteja constando nesta inscrição.**

3.2 - No caso de participação de menores como componentes do grupo, será obrigatório apresentar no ato da apresentação a autorização dos pais ou responsáveis legais, com assinatura autenticada em cartório.

3.2 – A inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

3.3 – Os requisitos para inscrição são:

- a) Ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
- b) No caso de participação de menores como componentes do grupo, será obrigatório apresentar no ato da apresentação a autorização dos pais ou responsáveis legais, com assinatura autenticada em cartório conforme Anexo III;
- c) Ser residente no Município de Cianorte;
- d) Possuir regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista.

3.3.1 – Além do formulário de inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Federal (pessoa física ou jurídica), disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (pessoa física ou jurídica), disponível no link <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (pessoa física ou jurídica), disponível no link <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/emissao-certidoes>
- d) Certidão de Regularidade Trabalhista (pessoa jurídica), disponível no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (pessoa jurídica), (pessoa física ou jurídica), disponível no link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) Comprovante de residência ou declaração conforme Anexo II
- g) Currículo: Deverá ser encaminhado material que comprove a experiência de ambos os componentes, por meio de, (fotografias, vídeos, links, dentre outros).
- h) Link da proposta de apresentação. O Vídeo deverá ter duração no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) minutos e estar hospedado nas plataformas do YouTube ou Google Drive – Conforme anexo IV.
- i) Cabe ao proponente a responsabilidade por manter o link de acesso ao vídeo ativo e acessível durante todo o período de avaliação da proposta, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à não habilitação/desclassificação da proposta.
- j) Em caso de participação de mais pessoas além do proponente, deverá compa-



recer todos os componentes junto ao vídeo da proposta.

3.3.2 – Os documentos indicados no item 3.3.1 deverão ser do responsável que, se a proposta for selecionada, assinará o contrato.

3.4 – Após a finalização da inscrição não será permitida a substituição do proponente, componentes e nem a alteração da categoria do projeto, salvo em situação eventual e imprevisível, devidamente justificada e apresentada à Comissão de Seleção em momento anterior à data prevista para a apresentação, que analisará e decidirá pela possibilidade, ou não, da substituição/alteração.

3.5 Não poderão participar desta chamada:

- a) Pessoas físicas e jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;
- b) Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Cianorte e demais órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;
- c) Integrantes da Comissão de Seleção desta chamada, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

4 – DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 – A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas será realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº29/2022

4.2 – Os critérios de seleção serão:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
RELEVÂNCIA – Inovação, criatividade e diversidade das atividades culturais e artísticas.	40 pontos
Análise de Currículo	30 pontos
Capacidade Técnica, harmonização e afinção	30 pontos

4.3 - Serão consideradas classificadas as propostas em ordem decrescente de pontuação, por categoria/Gênero, até a satisfação do limite quantitativo previsto no item 2.5 deste Edital.

4.3.1 – Em caso de empate entre as propostas apresentadas, o critério de desempate será o de “Relevância”, conforme quadro acima.

5 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da seleção será consignado em Ata da Comissão de Seleção e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

5.2 – O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito, protocolado aos cuidados da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será dirigido à Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº29/2022

5.4 – O resultado da análise dos recursos será consignado em Ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.

5.5 – Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, a homologação do resultado definitivo do Edital, com a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O proponente responsável pelo projeto selecionado será convocado para assinar o respectivo Contrato, cuja Minuta encontra-se no Anexo I deste Edital, devendo comparecer para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, que poderá se dar por meio eletrônico, contato telefônico ou meio postal com aviso de recebimento.

6.1.1 – Deverá o proponente selecionado, ainda e quando da assinatura do contrato, indicar os dados bancários para o recebimento do subsídio financeiro à Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

6.1.2 – A conta bancária deverá ser de titularidade do proponente e, em caso de conta conjunta, deverá ser anexada declaração respectiva, com firma reconhecida por ato público em tabelionato.

6.1.3 – Em caso de apresentação de forma coletiva, a conta bancária deverá ser do responsável pela assinatura do contrato, observado o contido no item anterior.

7 – DAS APRESENTAÇÕES

7.1 – As apresentações deverão observar os seguintes Horários :

- Sertanejo - 3 horas (três) de apresentação das 19:00H as 22:00H ;
- Rock/Pop - 3 horas (três) de apresentação das 19:00H as 22:00H ;
- Samba/Pagode - 3 horas (três) de apresentação das 19:00H as 22:00H ;
- MPB - 3 horas (três) de apresentação das 19:00H as 22:00H ;

- Estilos/gêneros Variados (repertório variado) - 3 horas (três) de apresentação das 19:00H as 22:00H .

7.2 – As apresentações selecionadas ocorrerão nos seguintes dias:

- 12/03/2022 a 10/12/2022, de acordo com o item 2.5.

7.3 – Os locais e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Cultura, em até 7 (sete) dias de antecedência ao dia do evento.

8 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 – A liberação dos recursos financeiros aos proponentes selecionados ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

8.2 – Caso o proponente selecionado não compareça à apresentação agendada junto a Feira Criativa, perderá o direito ao recebimento do subsídio financeiro de que trata este Edital, nada podendo reclamar deste ente público municipal a título de quaisquer indenizações.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Os recursos financeiros previstos para o presente Edital importam na quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e serão oriundos da seguinte fonte orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.006.13.392.0015.2.074	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.3.90.31	1000	524

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

10.2 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na exclusão do proponente e caso já tenha havido o repasse do subsídio financeiro de que trata este Edital, deverão ser devolvidos os valores recebidos com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

10.3 – O proponente será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e documentos encaminhados, isentando o Município de Cianorte de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e intelectual.

10.4 – O presente Edital encontra-se disponível, integralmente, na página oficial do Município de Cianorte, disponível no endereço www.cianorte.pr.gov.br.

10.5 – As dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br, no horário de expediente do serviço público municipal, das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30m, de segunda a sexta feira, até o último dia de inscrição.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e registrados em Ata.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Fevereiro de 2.022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA
RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Chefe da Divisão de Cultura



Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022

EDITAL Nº 06 /2022

Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2022 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º As notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2022 do Município de Cianorte.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS / EDITAL Nº 01/2022

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Pontuação
1º	Daniele Cristiane Muller Garcia	31/07/1983	055.350.669-23	93
2º	Simone Mendes Gonçalves Simão	15/04/1975	018.906.509-51	85
3º	Jaqueline Alexandra Ambrósio Rodrigues de Lima	22/08/1977	005.207.629-67	75
4º	Italo Magno Pavão	06/04/1989	064.668.999-18	75
5º	Micheli Furtado de Brito	13/10/1992	084.741.299-74	72
6º	Neireci Lara Antunes	18/07/1965	634.484.329-20	69
7º	Vera Lucia Apolinário	23/01/1973	916.334.279-00	69
8º	Osmarina Segovia Queiroz	09/03/1972	944.019.859-15	67
9º	Maria de Fátima Arrais de Meneses	10/10/1976	006.231.879-90	67
10º	Adriana dos Santos Leite Toyohara	04/11/1983	061.609.429-99	67
11º	Eide Teles da Cruz	22/02/1982	014.112.555-18	66
12º	Magnum de Amorim Silva	23/11/1985	050.096.719-99	66
13º	Cleonice Gomes	29/08/1961	247.643.228-89	65



14º	Marlene de Oliveira Mendonça	03/08/1962	617.645.749-15	65
15º	Elzi Noronha	19/09/1962	754.690.909-06	65
16º	Eulinalza Viana Silva Vicente	20/03/1967	694.975.329-20	65
17º	Zeneide Rozene de Moraes	20/11/1971	559.940.401-34	65
18º	Araceli Aparecida Sanches	13/11/1972	930.230.819-72	65
19º	Iris Maria dos Santos	16/01/1974	989.989.199-15	65
20º	Celia Antonia Dias Delevatti	25/08/1974	816.923.071-34	65
21º	Silvana Cristina Pivato	10/11/1975	022.413.609-70	65
22º	Erica Batista da Silva	20/02/1980	025.978.039-10	65
23º	Jorge Souza Morais	18/04/1980	029.724.609-79	65
24º	Joice Cristina Ferreira	21/04/1982	038.112.269-75	65
25º	Elisangela Correia	01/12/1983	012.619.811-03	65
26º	Suelen Talita Inácio dos Santos Oliveira	12/07/1984	039.349.979-02	65
27º	Simone Soares Felipe Bresciani	16/08/1987	063.583.049-33	65
28º	Elizabet Cristina Bortoluzzi	18/07/1988	060.078.859-84	65
29º	Thassya Gabriela Martins Silva	31/07/1990	948.936.752-49	65
30º	Andressa Oliveira de Almeida	03/05/1996	103.462.299-44	65
31º	Karoline Franciele Correa Felipe	19/01/1997	106.285.299-02	65
32º	Janderson da Silva	12/07/1997	102.516.179-39	65
33º	Luciana Cristina Fogaça	10/07/1978	021.325.189-20	64
34º	Regiane da Silva Moraes	25/06/1980	034.742.589-58	64
35º	Luiz Gustavo Brito Benetão	10/06/1991	078.067.729-36	63
36º	Leonardo Ferreira de Campos	23/05/1995	080.354.629-70	62
37º	Jeferson Negrini Pintor	03/07/1995	096.268.929-78	62
38º	Gabriela Paula Fanti	25/09/1996	111.797.449-93	62



39º	Flavia Santos Conceição	21/10/1986	028.642.175-54	61
40º	Sílvia Aparecida Moreira	05/04/1980	061.427.929-13	59
41º	Thaisa Aline Silva Paz	27/11/1987	059.221.629-26	59
42º	Barbara Bueno Franco	17/04/1993	087.020.339-84	59
43º	Rosana Dias Gimenes	23/05/1970	136.626.188-77	56
44º	Rosana Belazzi Estavas	23/06/1978	006.831.369-17	56
45º	Carla Luana dos Santos Pereira Baraviera	31/12/1992	073.146.159-26	56
46º	Angelica Oliveira Fernandes	17/03/1995	096.619.409-83	56
47º	Rubia Carla dos Santos	30/12/1997	114.255.969-67	56
48º	Angélica Oliveira do Carmo	29/11/1998	109.251.659-05	56
49º	Hemily Nataly Camilo da Costa	21/05/1999	121.678.339-03	53
50º	Rosinei dos Santos	11/12/1962	049.934.948-23	50
51º	Ana Maria Francisco Theodoro	10/11/1968	607.509.369-91	50
52º	Ivonete Esteves da Silva	27/09/1973	978.332.401-25	50
53º	Maria Zelia Morelli	21/11/1974	040.275.519-74	50
54º	Elvis Luiz de Andrade	07/12/1978	029.654.809-00	50
55º	Rocilmeire de Moraes Marciano	16/04/1981	028.421.489-24	50
56º	Irineu Stabili Junior	14/05/1986	053.335.689-01	50
57º	Raiane Sodario dos Santos	14/06/2001	117.375.799-60	50

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

Marcela Soares Loureiro do Amaral
 Presidente da Comissão / PSS - 01/2022





MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022

EDITAL Nº 07/2022

Dispõe sobre a homologação da classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2022 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando que não houve recurso contra a divulgação das notas preliminares divulgada por meio do Edital 05/2022, no site do Órgão Oficial do município, **RESOLVE** Homologar a classificação final divulgada por meio do Edital de nº 06/2022 dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2022, 24 de janeiro de 2.022, do Município de Cianorte para o cargo: Técnico de Enfermagem (40 horas).

Publique-se, Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

Marcela Soares Loureiro do Amaral
Presidente da Comissão / PSS - 01/2022



Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 32/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: EDSON APARECIDO LEITE
CPF/CNPJ: 918.766.648-00
ENDEREÇO: TVA TUCANO Nº 61 BAIRRO: JARDIM GRALHA AZUL
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. LUIZ ESTEVAM BARBOSA Nº 3077 BAIRRO: RESIDENCIAL MARI
Z: 111 Q: 0002 D: 019A CAD: 1-1111004325

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3485-20/2022 na data de 25/01/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, <u>18</u> de <u>02</u> de 2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Nº 455/2007 Portaria Nº _____	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>LOURDES A. LEITE</u>
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA:	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 31 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: EDSON JOAQUIM DA SILVA
CPF/CNPJ: 634.484.759-04
ENDEREÇO: R. CURRUILA Nº 451 BAIRRO: CONJUNTO BELA VISTA
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. MARINA DE OLIVEIRA Nº 230 BAIRRO: PQ ILHA DO GOVERNADOR
Z: 129 Q: 0001 D: 0008 CAD: 1- 129001800

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3564-1/2022 na data de 25/01/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas. Cianorte, <u>18</u> de <u>02</u> de 2022	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: _____	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Edson Joaquim</u> (SOBSCRITURA)
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA:	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32 /2022

PROPRIETÁRIO: EDSON APARECIDO LEITE
ENDEREÇO: R. LUIZ ESTEVAM BARBOSA Nº 3077 BAIRRO: RESIDENCIAL MARI
Z: 111 Q: 0002 D: 019A CAD: 1-1111004325





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3629-10/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CASSIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 059.271.489-64
Endereço: R. IPIRANGA, 420
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: APTO - 01
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-159

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: SYDNEY, Nº 587
Bairro: RESIDENCIAL OLIMPICO
Zona: 068 Quadra: 0008 Data: 0008 Cadastro: 1 - 68008000

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18/02/22 EMISSÃO: 15/02/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ____/____/____
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3653-2/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CLEUZA CAMARGO
CPF/CNPJ: 785.236.569-87
Endereço: R. SALGADO FILHO, 136
Bairro/Zona: JARDIM AEROPORTO II Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-340

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: LUIZ GONZAGA, Nº 57
Bairro: JARDIM MAFRA I
Zona: 077 Quadra: 0001 Data: 0002 Cadastro: 1 - 77000200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ EMISSÃO: 18/02/2022

Cleozio Marcio Cevalines
AGENTE FISCAL
Portaria nº 02/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ____/____/____
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 066/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 07 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: *“Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável”*, a ser realizada no dia 24/02/2022, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR, CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br; ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência, no próprio local.

Cianorte, 11 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA
Vereador-Presidente da CECSE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

